



Decisão 01670/2022-6 - 1ª Câmara

Processo: 05870/2018-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSELE DA ROCHA MONTEIRO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, com base no **Edital PMVV n.º 002/2012**.

O interessado foi nomeado para o cargo efetivo de **Professor II Língua Espanhola**, conforme a **Portaria n.º 148/2018**, tomou posse e entrou em exercício no dia 17/04/2018.

A **Instrução Técnica Preliminar n.º 00915/2019-3** sugeriu o sobrestamento do feito, que foi acolhido por esse juízo, até que ocorresse o trânsito em julgado da Ação Judicial n.º 0014548.38.2014.8.08.0035, que nomeou o interessado.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02972/2021-7**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º**

01568/2022-6, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1670/2022-6:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **Portaria nº 148/2018**, por meio da qual foi nomeado o Sr. **JOSELE DA ROCHA MONTEIRO**, para ocupar o cargo de **Professor II Língua Espanhola**, com posse e exercício no dia 17/04/2018;

1.2. DETERMINAR à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 20/05/2022 – 19ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente